



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08

Recebido em 03/07/19

, DE 2019

Protocolo

Altera dispositivo da resolução nº 13 de 2018
(Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel)

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

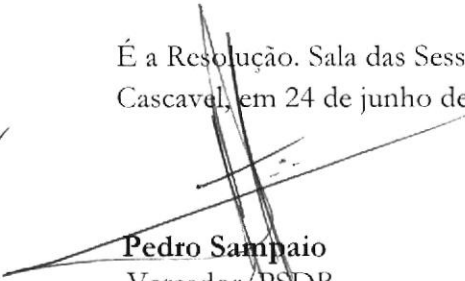
Art. 1º. Esta Resolução altera o artigo 172, da Resolução nº 13 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

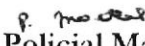
“Art. 172. As emendas ou subemendas deverão ser colocadas em discussão e votação por ocasião do 2º turno de votação e discussão, logo antes da deliberação da proposição principal”

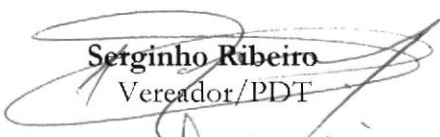
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

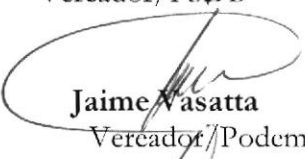
É a Resolução. Sala das Sessões.
Cascavel, em 24 de junho de 2019.


Fernando Hallberg
Vereador/PDT

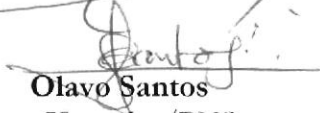

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB


Policial Madril
Vereador/PMB

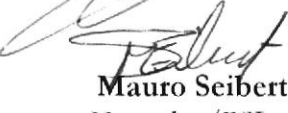

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT


Jaime Vasatta
Vereador/Podemos


Celso Dal Molin
Vereador/PR


Olavo Santos
Vereador/PHS


Nadir Lovera
Vereador/Avante


Mauro Seibert
Vereador/PSL



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Na Câmara dos Deputados, as emendas são votadas antes da votação do próprio projeto.

Além disso, para votar alguma emenda separadamente, os congressistas podem fazer um requerimento de destaque. Para o destaque ser aprovado, ele precisa do mesmo quórum de aprovação do projeto original (se é um projeto de lei ordinário, por exemplo, precisa da aprovação da maioria simples). Na câmara dos deputados, o requerimento de destaque precisa ser apresentado por pelo menos 1/10 do número total de deputados, para então ser votado. Caso aprovado, a votação do destaque acontece.

Desta maneira, com a votação da emenda antes do projeto, partes polêmicas podem ser debatidas antes (de maneira destacada), fazendo com que as partes não polêmicas sejam votadas tranquilamente – com isso, a essência do projeto não fica prejudicada.

Além disso, pode ser que em uma determinada situação, o vereador concorde com o projeto de lei, mas apenas sob com a condição de aprovação de uma determinada emenda.

Por essas razões, apresentamos o presente projeto de resolução.